



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO NOVO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Administração: 2021-2024



LEI Nº 1054 DE 12 DE JULHO DE 2022

“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar e contém outras providências”.

O Povo do Município de Córrego Novo, MG, através de seus representantes na Câmara Municipal, **aprovou**, eu, Prefeito Municipal, **sanciono** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o **Poder Executivo Municipal** autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente até o valor de R\$ 2.128.666,66 (Dois milhões cento e vinte e oito mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), na dotação abaixo relacionada:

Ficha nº	Classificação Orçamentária	Descrição	DR	Valor R\$
450	020702123610013 1.012 449052	PROJETOS EDUCACIONAIS ENSINO FUNDAMENTAL Equipamentos e Material Permanente	171	2.128.666,66
Total do Crédito				2.128.666,66

Art. 2º - Para cobrir o crédito suplementar de que trata o caput do art. 1º, fica o **Poder Executivo Municipal** autorizado a utilizar-se do excesso de arrecadação apurado na DR – Destinação de Recursos 171, no valor de R\$ 2.128.666,66 (Dois milhões cento e vinte e oito mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), nos termos do artigo 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Córrego Novo, 12 de julho de 2022.


Eder Fragoso de Souza
Prefeito Municipal